



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



Portaria CNMP-CN nº 00036, de 4 de março de 2016.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 130-A, § 2º, III e IV, e § 3º, I, da Constituição Federal, e pelos arts. 81 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o quanto apurado nos autos da Reclamação Disciplinar nº 0.00.000.000830/2015-21, RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância em face de Adriano Roberto Alves, Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso, para apuração da prática de possíveis atos de empresa, bem como eventual excesso aos limites legais quanto à participação como sócio-quotista ou acionista em sociedade comercial, subsumíveis, em tese, às infrações previstas nos artigos 135, III, nos termos do artigo 190, III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, além de outros que a colheita de provas indicar;


2. Designar os Promotores de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás Ricardo Rangel de Andrade e o Procurador da República Filipe Albernaz Pires, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento;

3. A Sindicância terá o prazo de conclusão de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 82, parágrafo único, do RICNMP;

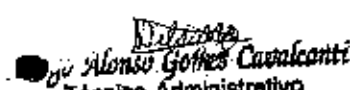
4. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos da Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Brasília-DF, 4 de março de 2016.


CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DiE
de 07 / 03 / 16
Pag.: ED. 43, PK. 12, Cop. P.


Alonzo Gomes Cavalcanti
Técnico Administrativo
Matrícula: 82.3